

CARTELA PREMIADA CLIENTE MAIS QUERO-QUERO

4º ADITIVO AO REGULAMENTO

CONSIDERANDO o Regulamento “CARTELA PREMIADA CLIENTE MAIS QUERO-QUERO” realizado pela LOJAS QUERO-QUERO S.A., com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF de nº 96.418.264/0218-02 (“Quero-Quero”) e registrado junto ao Serviço de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cachoeirinha/RS através do Livro B-153, fls. 172F, sob o nº 23651 na data de 08 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a alteração da vigência, filiais participantes e premiações do Regulamento, consolida-se o mesmo através do 4º Aditamento nos seguintes termos:

CARTELA PREMIADA CLIENTE MAIS QUERO-QUERO REGULAMENTO

I - OBJETIVO

A Lojas Quero-Quero na busca de satisfazer os seus clientes, promove a presente Campanha “**CARTELA PREMIADA CLIENTE MAIS QUERO-QUERO**”.

Esta Campanha tem o objetivo de premiar os clientes especiais de nossas lojas, conforme disposições previstas neste Regulamento.

II - FILIAIS PARTICIPANTES

Todas as lojas da rede Lojas Quero-Quero.

III - VIGÊNCIA

Compras válidas: 08/09/2018 a 30/11/2018.

Retirada de prêmios: 08/09/2018 a 15/12/2018.

IV - DEFINIÇÕES

Cartela Premiada: Tabela entregue em loja com 40 espaços para afixação pela Lojas Quero-Quero dos Selos, sendo 20 espaços para Selos Mercantil e 20 espaços para Selos Multicred. Cada cliente terá direito a uma Cartela Premiada por CPF.

Cliente Mais: Clientes selecionados pela Lojas Quero-Quero com uma frequência e gasto mercantil acima da média nos últimos 12 meses em relação aos demais clientes e com cartão VerdeCard ativo.

Selo Mercantil: Nas compras realizadas nas filiais participantes da Lojas Quero-Quero acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) o cliente será contemplado com um selo em sua Tabela Premiada.

Selo Multicred: Nas compras realizadas nas lojas afiliadas da VerdeCard participantes, com valor acima de R\$ 30,00 (trinta reais), o cliente será contemplado com um selo em sua Tabela Premiada.

V - CONDIÇÕES GERAIS

1. Campanha – Cartela Premiada Cliente Mais Quero-Quero:

1. O Cliente Mais receberá poderá retirar na loja Quero-Quero uma Cartela Premiada com 20 espaços para Selos Mercantis e 20 espaços para Selos Multicred.
2. Estes selos fazem referência ao valor gasto pelo cliente, utilizando o VerdeCard, em afiliadas (para Selo Multicred) e nas Lojas Quero-Quero (para Selo Mercantil).
- 1.3. Para que o valor gasto seja convertido em selos é preciso que as compras tenham sido feitas durante o período de validade da ação na filial conforme previsto neste Regulamento e, em caso de mercadoria devolvida, o valor será descontado sendo o Selo invalidado.

2. Premiação:

Prêmio 1: Garrafa Térmica (cód. 115881/115882), Faqueiro Tramontina (cód. 88849/88850) ou Cadeira Dobrável (cód. 130098/130099).

Prêmio 2: Batedeira (cód. 90945/90944/130708/130709/132907/132908), Chaleira Elétrica (cód. 114603/114604/137330/137329), Grill (cód. 96233, 96237) ou Liquidificador (cód. 131882, 131883, 89134, 89133).

2.1 Os prêmios serão retirados na loja em duas condições:

- (a) Prêmio 1 - Cliente Mais com 15 Selos Mercantis e 15 Selos Multicred, ou;
- (b) Prêmio 2 – Cliente Mais com 20 Selos Mercantis e 20 Selos Multicred.

2.2. Caso não haja disponibilidade em toda a rede das Lojas Quero-Quero de nenhum dos produtos que compõem o Prêmio 1 (Garrafa Térmica ou Faqueiro) o cliente receberá um vale bônus no valor de R\$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

2.3. Caso não haja disponibilidade em toda a rede das Lojas Quero-Quero de nenhum dos produtos que compõem o Prêmio 2 (Escada de Alumínio ou Painela de Pressão) o cliente receberá um vale bônus no valor de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

VI - CAUSAS EXCLUDENTES

Não estão cobertas pela campanha, ou seja, não haverá premiação, as situações abaixo:

1. Cancelamento de compra de produto disponível. O cliente não terá direito aos benefícios constantes neste Regulamento, se cancelar, ou seja, desistir da compra de um produto disponível.

2. Para colaboradores da Lojas Quero-Quero e da Verde Administradora de Cartões de Crédito. Os colaboradores da Lojas Quero-Quero e da VerdeCard não estão incluídos nos benefícios desta Campanha, as exceções serão tratadas individualmente.

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2018.

(remanescente da página intencionalmente em branco)



LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Por: André Franco de Monlevade

Cargo: Diretor de Estratégia Comercial

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Por: Jean Pablo de Mello

Cargo: Diretor Financeiro



